

O *Diálogo das Culturas no Início do Século XXI – Universidades Abertas e Livres como locus de Convivência* implica o segundo número da série CULTURALISMO JURÍDICO, reproduzindo o pronunciamento de CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, por ocasião da Conferência Internacional, promovida pelo *Centre Européen de la Culture* e realizada em Lisboa, Portugal, nos dias 29 e 30 de abril de 2004.

Partindo de idéia já defendida em outras obras e demonstrando a vocação participativa do cidadão brasileiro – apesar de posicionamentos negativistas, em sentido contrário – o autor registra a insuperável exigência de um tratamento especial em relação ao que denomina de *Direito dos Diversos* que, marginalizado, conduziria a uma "impossível convivência entre povos e os múltiplos graus de desenvolvimento econômico das respectivas comunidades". Para tanto, aliás, conclama a colaboração das "universidades abertas e livres, espalhadas pelas várias regiões do planeta..." que "poderão formar novas mentalidades e assim gerar os líderes do futuro, despidos de preconceitos e prontos a aceitar os diferentes, sem abdicar de suas próprias identidades". Enfim, neste ensaio, CLÁUDIO LEMBO aponta o espaço acadêmico como *locus* apropriado a formar o cidadão do século XXI, fortalecendo-o em termos de torná-lo apto para novos desafios.

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO

ISBN 85-98416-02-9

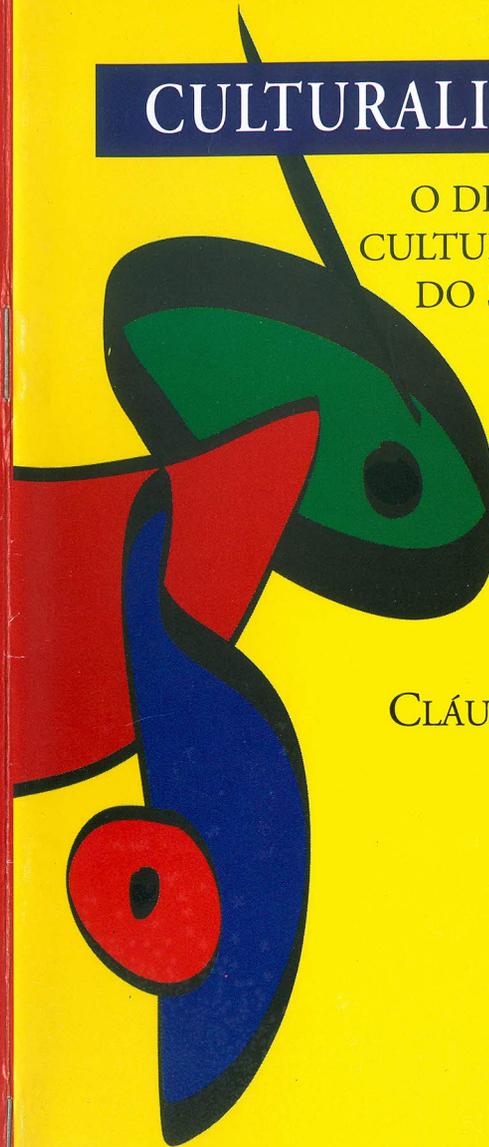


9 788598 416021

CULTURALISMO JURÍDICO

O DIÁLOGO DAS
CULTURAS NO INÍCIO
DO SÉCULO XXI

CLÁUDIO LEMBO



Le Centre Européen de la Culture
Conférence Internationale
Dialogue des Cultures à L'Aube du XXIe Siècle

CULTURALISMO JURÍDICO
O Diálogo das Culturas no Início do
Século XXI

Universidades Abertas e
Livres como *locus* de convivência

CLÁUDIO LEMBO
Professor Titular de Direito Constitucional da
Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Vice-Governador do Estado de São Paulo, Brasil.



Copyright © 2004 Editora Manole Ltda., por meio de contrato de co-edição com o Instituto Tancredo Neves.

Logotipos:

Copyright © Instituto Tancredo Neves

Copyright © Telefonica S.A.

Capa e projeto gráfico:

Hélio de Almeida

Editoração eletrônica:

JOIN Bureau

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

L564c

Lembo, Cláudio, 1934-

Culturalismo jurídico : o diálogo das culturas no início do século XXI :
Universidades Abertas e Livres como locus de convivência / Cláudio Lembo. –
Barueri, SP : Manole ; Brasília, DF : Instituto Tancredo Neves, 2004.

Separata da obra : Culturalismo jurídico

Discurso de apresentação da Conférence Internationale : Dialogue des
cultures à L'Aube du XXIe Siècle

ISBN 85-98416-02-9

1. Cultura e direito – Discursos, conferências, etc. 2. Pluralismo (Ciências
sociais) – Discursos, conferências, etc. 3. Multiculturalismo – Discursos,
conferências, etc. I. Instituto Tancredo Neves. II. Título. III. Título: O diálogo
das culturas no início do Século XXI.

04-1385

CDD 340.115

CDU 316.74:34

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida, por qualquer
processo, sem a permissão expressa dos editores.

É proibida a reprodução por xerox.

Editora Manole Ltda.

Avenida Ceci, 672 – Tamboré

06460-120 – Barueri – SP – Brasil

Fone: (0__11) 4196-6000 – Fax: (0__11) 4196-6021

www.manole.com.br

info@manole.com.br

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Apresentação

O presente trabalho traduz um real avanço no tocante ao projeto CULTURALISMO JURÍDICO, desenvolvido pelo Instituto Tancredo Neves – ITN/SP, que, por via de parcerias com setores universitários e institucionais, busca incentivar o debate acerca de temas atuais, relevantes, trazer inquietação e demandar uma especial atenção por parte dos políticos, juristas, sociólogos, enfim, de toda uma sociedade que deve estar preparada para enfrentar os diferentes nichos do sofisticado processo de mundialização em plena marcha.

O Diálogo das Culturas no Início do Século XXI – Universidades Abertas e Livres como locus de convivência implica o segundo número da série CULTURALISMO JURÍDICO, reproduzindo o pronunciamento de CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, por ocasião da Conferência Internacional, promovida pelo *Centre Européen de la Culture*, realizada em Lisboa, Portugal, nos dias 29 e 30 de abril de 2004.

Partindo de idéia já defendida em outras obras e demonstrando a vocação participativa do cidadão brasileiro – apesar de posicionamentos negativistas, em sentido contrário – o autor registra a insuperável exigência de um tratamento especial em relação ao que denomina de *Direito dos Diversos* que, marginali-

zado, conduziria a uma “*impossível convivência entre povos e os múltiplos graus de desenvolvimento econômico das respectivas comunidades*”. Para tanto, aliás, conclama a colaboração das “*universidades abertas e livres, espalhadas pelas várias regiões do planeta...*” que “*poderão formar novas mentalidades e assim gerar os líderes do futuro, despidos de preconceitos e prontos a aceitar os diferentes, sem abdicar de suas próprias identidades*”. Enfim, neste ensaio, CLÁUDIO LEMBO aponta o espaço acadêmico como *locus* apropriado a formar o cidadão do século XXI, fortalecendo-o em termos de torná-lo apto para novos desafios.

Monica Herman Salem Caggiano

Livre-docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professora Associada de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado de São Paulo.

O Diálogo das Culturas no Início do Século XXI

UNIVERSIDADES ABERTAS E LIVRES COMO
LOCUS DE CONVIVÊNCIA

INTRODUÇÃO

É importante que pessoas, imbuídas da intenção de colaborar, possam se reunir na busca de um Diálogo de Culturas nesta cidade de Lisboa.

Nesta cidade, a partir do século XVI, iniciou-se um processo de mundialização que, em nenhum momento, nos últimos quinhentos anos, conheceu solução de continuidade.

As naus lusitanas, em saga singular, partiram das margens do Tejo e atingiram paragens antes desconhecidas pelos europeus, produzindo alterações sensíveis na distribuição de mercadorias e inaugurando uma nova fase de contatos entre civilizações.

Em meu país, o Brasil, situado em margem atlântica oposta a esta cidade de Lisboa, os portugueses aportaram com a intenção de se fixarem e, nos primórdios de sua presença, instalaram aldeias e, nelas, implantaram instituição que permitiu, desde logo e de maneira permanente, a boa prática da convivência política e do diálogo comunitário.

Desde 1532, na margem do Atlântico Sul, que banha a minha província – o Estado de São Paulo – foi instalada e funciona uma Câmara Municipal, sendo ela a gênese das câmaras municipais, hoje, presentes em cada um dos 5.657 municípios, em que se encontra dividida a atividade administrativa comunal brasileira.

A implantação de Câmara Municipal, fato relevante em termos políticos, gerou instituto exitoso para a interação social. Essa concepção de matriz ibérica – a Câmara Municipal – prosperou por todo o território brasileiro, viabilizando a 115.254.113 eleitores o exercício permanente da democracia representativa, em suas comunidades locais e nos cenários estadual e federal.

Com base no ato da instalação da Câmara Municipal de São Vicente, em 1532, pode-se afirmar que, nos últimos quatrocentos e setenta e dois anos, os brasileiros praticam e convivem com o voto. Essa tradição apenas foi rompida no período compreendido entre 1937 a 1944, quando um regime de matiz fascista assumiu o poder central, obstando todas as formas autênticas de participação popular.

CONSEQÜÊNCIAS

Este fato – o contínuo exercício do sufrágio, a par da índole dos povos autóctones e as formas de relacionamento verificado entre africanos, ibéricos, indígenas e integrantes de múltiplas etnias – gerou uma sociedade sem conflitos irreversíveis, em que os atores políticos buscam a prática da *conciliação*, particularmente em momentos de contradições agudas.

Esta maneira de conceber a ação política, por vezes, leva a um retardamento da resolução de conflitos, adiando o afastamento de barreiras que inibem a solução de problemas sociais seculares, por exemplo o da distribuição da terra, em uma sociedade que tradicionalmente conviveu com agriculturas extensivas, como as exigidas para a lavoura da cana-de-açúcar, do café e, contemporaneamente, da soja, sem esquecer a atividade

pecuária, desenvolvida em grandes áreas do sul, sudeste e oeste do Brasil.

A solução de conflitos pela *conciliação* tornou-se traço cultural diferenciado, peculiar à sociedade brasileira, apesar de censuras argüidas por segmentos da esquerda e contemporaneamente por alguns setores religiosos da Igreja Romana.

A *conciliação*, como elemento essencial para a ação política, foi erguida – frise-se – à altura de preceito constitucional, que, por encontrar fundamento em valores profundos, plasmados no decorrer do processo histórico, são sempre lembrados em momentos de comoção social ou crises políticas.

A Constituição brasileira, como efetiva expressão da vontade popular, aponta em vários de seus dispositivos esse traço do caráter nacional brasileiro. Já em seu Preâmbulo, o Documento Maior registra a predisposição permanente do povo brasileiro de viver em

“... harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”.

E, prosseguindo nesta mesma esteira, quando arrola os Princípios Fundamentais em que se suporta a República Federativa do Brasil, a Constituição brasileira é expressa em registrar, dentre outros:

- a dignidade da pessoa humana,
- o pluralismo político,
- a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação,
- a prevalência dos direitos humanos,
- a autodeterminação dos povos,
- a não-intervenção,

- a igualdade entre os Estados (nacionais) <N. do A.>
- a defesa da paz,
- a solução pacífica dos conflitos,
- o repúdio ao terrorismo e ao racismo, e
- a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

REALIDADE SOCIAL

Esses fundamentos constitucionais se refletem com nitidez no comportamento adotado pela diplomacia brasileira que, em diferentes situações, procura sempre a solução dos conflitos por meios pacíficos, resguardando a autodeterminação dos povos e, conseqüentemente, dialogando no sentido de dissuadir os estados integrantes da comunidade internacional do uso de ações intervencionistas que agridam a autonomia de outros povos, ferindo valores culturais e religiosos.

A República Federativa do Brasil limita-se com dez outros países integrantes da América do Sul e com eles mantém relação fraterna e sem a presença de nenhum contencioso territorial.

Por se apresentarem como produto espontâneo do evoluir da sociedade brasileira, os princípios fundamentais esculpido na Constituição brasileira vêm espelhados nas ações do cotidiano da sociedade.

O relacionamento harmônico entre as pessoas está presente em todo o imenso território brasileiro – 8.524.000 quilômetros quadrados –, onde rico multiculturalismo se desenvolve, sem ocorrência de conflitos religiosos ou culturais. Negros, brancos, autóctones e asiáticos preservam seus valores e cultuam suas religiões e doutrinas sem interferência de qualquer elemento perturbador.

Em meu Estado, São Paulo – onde convivem mais de 37 milhões de pessoas – as múltiplas religiões erguem seus templos e professam suas crenças em atos públicos ou privados, merecendo recíproco respeito pelos adeptos das demais confissões.

Este mesmo convívio harmônico encontra-se presente por toda a parte e em todo o Brasil, apesar do êxodo rural que levou milhões de pessoas a se deslocarem das áreas agrícolas para as cidades, gerando megalópoles carentes de recursos financeiros e repletas de demandas sociais. Estes núcleos urbanos estão, contudo, permitindo uma ainda melhor integração entre brasileiros, evitando uma polarização entre regiões e culturas, recordando-se, neste passo, que no sul e sudeste o meu país recebeu grande contingente de europeus, hoje totalmente integrados nas formas de comportamentos presentes no Brasil.

São tantas as circunstâncias que levaram à concepção deste traço social brasileiro – o respeito ao direito dos diversos – que seria exaustivo buscar as suas origens.

Recorda-se, neste passo, apenas como registro histórico, que, no Brasil, jamais se instalou um Tribunal do Santo Ofício da Inquisição – acontecendo em poucas oportunidades a mera presença de visitantes na região nordeste, onde se desenvolvia a lavoura da cana-de-açúcar e do fumo, geradoras de riquezas e núcleos urbanos, como Recife e Salvador da Bahia.

Ainda, como mero trabalho de especulação, cabe lembrar que os católicos, durante todo o período colonial, costume mantido durante o Império, reuniam-se em ordens terceiras, confrarias autônomas, sem vínculo com a hierarquia romana, o que lhes dava liberdade de culto e de posicionamentos políticos, sem o risco de intervenções externas.

Mais ainda.

O Império brasileiro, forma do estado nacional no período compreendido entre 1822 a 1889, concedia títulos nobiliárqui-

cos de natureza pessoal e, portanto, não hereditários, o que impediu o surgimento de uma classe social definida como a aristocracia, arejando assim a sociedade e afastando a possibilidade de se gerarem profundas diferenças estamentais.

Um derradeiro elemento, mas não definitivo, aponta para a presença de escolas superiores no Brasil.

Desde sua chegada, os portugueses construíram, por meio de ordens religiosas, colégios maiores em pontos diferentes da costa brasileira e, em momento posterior, quando do desembarque de D. João VI, em 1808, por ocasião das guerras napoleônicas, se fundaram escolas superiores isoladas, como a Faculdade de Medicina de Salvador e a Escola de Engenharia Militar da Praia Vermelha no Rio de Janeiro.

Universidade – no sentido corrente, de espaço onde se integram os vários saberes – o Brasil só conheceu no século XX, mais precisamente no ano de 1934, apesar de inúmeras tentativas anteriores. Este fato, particularmente, após a proclamação da República, em 1889, deriva de conflito entre o pensamento positivista – as idéias de Augusto Comte tiveram grande receptividade na oficialidade do Exército brasileiro – e dos demais setores da sociedade, particularmente os liberais.

Os positivistas, suportados na visão da universidade ligada a Igreja Católica, temiam a presença desta e de sua linha de pensamento na prática da liberdade de consciência, obtenção de conhecimentos, na especulação científica e na livre transmissão das idéias e, por isso, obstaram o surgimento de universidades, em sua forma clássica. Esse fato – analisado com a necessária isenção e com visão concedida pela perspectiva histórica – leva à conclusão merecedora de algumas reflexões.

A ausência de universidade, em sua conformação histórica, permitiu à sociedade uma evolução sem diferenças sociais profundas, como a que ocorreu na América espanhola, onde *criollos*

– filhos de pais espanhóis – e nativos se isolaram, criando dois segmentos sociais distintos, separados pelos muros da universidade, o que conduziu a dificuldades na interação entre pessoas e segmentos sociais.

O mesmo fenômeno aconteceu na América do Norte e dividiu a sociedade entre *wasp* – brancos, anglo-saxões e protestantes – e os seus demais integrantes.

Hoje, a universidade brasileira completa setenta anos e, tardia, não criou barreiras entre diferentes, ao contrário concebe espaço de liberdade freqüentado pelos crenes das múltiplas confissões e descendentes das inúmeras etnias originárias de um intenso processo imigratório e um ainda maior processo de miscigenação entre raças, o que permite a alguns sociólogos afirmar que, nos trópicos, no espaço brasileiro, surge uma nova raça, a raça morena.

O PORQUÊ DESSAS CONSIDERAÇÕES

Essas considerações iniciais, colocadas à guisa de premissas, procuram indicar as condicionantes culturais que matizam o meu país de origem e, a partir delas, espero ser possível aos estranhos conceberem a perplexidade que se coloca na consciência de cada nativo do Brasil em virtude dos conflitos que marcaram o final do século XX e dramatizam o alvorecer deste segundo milênio.

As guerras verificadas nos Bálcãs, nas quais a violência contra a dignidade das pessoas chegou ao extremo da ação genocida imposta a minorias, e os inacreditáveis atos que marcaram o 11s e o 11m produzem um efeito singular e de inaudito em meus iguais brasileiros.

Acostumados ao diálogo e a busca da *conciliação*, como processo de afastar controvérsias, os naturais do Brasil atônitos assistem a estes dramas, expostos pelos meios de comunicação, duvidando que sejam gerados por humanos. Perguntam perplexos se os ensinamentos de Locke, Kant e da escolástica tardia espanhola já não percorrem os caminhos do ocidente e, surpreendem-se ao recordar a figura de Ibn Jaldún, que nos anos 300, reportou-se aos costumes e às tradições dos povos árabes, mostrando seus valores e suas concepções de vida, indicando que o espírito de justiça é essencial para a formação de um bom caráter.

Lembram, ainda, os meus concidadãos o preceito contido no livro do Êxodo: “... não oprimirás o estrangeiro...” (Êxodo, 23:9).

Ora, se os povos monoteístas, em determinado momento de suas histórias, proclamaram a importância da convivência e do mútuo respeito entre comunidades, é inacreditável a ruína em que se transformaram todos estes ensinamentos por ações unilaterais de pessoas anônimas ou representantes de Estados nacionais.

Os Direitos Humanos, universalizados com tanta solenidade após o segundo conflito mundial, e as tentativas de criação de um coletivo de nações – a Sociedade das Nações e a Organização das Nações Unidas – foram marginalizadas e este fato impossibilita a geração de uma verdadeira paz e um profícuo respeito aos direitos dos diferentes, como aconteceu nos tempos de Frederico II, de Suábia, o monarca que, nos anos 200, na Ilha da Sicília, concebeu formas de convívio entre diferentes, apesar das idiosincrasias próprias da época.

Com a queda do Muro de Berlim e o fim do socialismo real, agravaram-se ainda mais as condições de convivência entre os povos. Nada se respeita. As fronteiras nacionais ou as pessoas isoladas ou as comunidades são desprezadas. A bipolaridade,

que permitia a dialética, se converteu em ações unilaterais, por vezes, despidas de razoabilidade.

A barbárie assola toda aldeia Terra. Os pacifistas tornaram-se exilados cósmicos.

A GLOBALIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DO COLAPSO MORAL

A globalização, agora tomada apenas como forma de expandir mercados, diferentemente da mundialização gerada pelos navegadores ibéricos, levou a um consumismo desenfreado que fragiliza as pessoas e os estados nacionais, particularmente os em processo de desenvolvimento ou, ainda, em estágios econômicos pré-industrias.

Carece a atual globalização de princípios éticos definidos, pois gerada por uma economia virtual, em que os registros eletrônicos valem mais do que a produção originária do trabalho ou os capitais acumulados pelo esforço coletivo.

Esse capitalismo virtual tem produzido fraturas morais que ferem a milhares de pessoas, como ocorrido com corporações norte-americanas e européias, nos últimos anos, que fraudaram seus registros contábeis mediante a prática de censuráveis atos ilícitos e, sobretudo, inaceitáveis para um sistema que tem como suporte principal a *confiança*.

A estupefação gerada por essas situações invade a consciência média dos brasileiros e estes, sentinelas do extremo Ocidente, em seus centros de estudos, procuram meditar, conscientes de sua vocação dirigida a solidariedade, sobre formas de retornar aos princípios e ensinamentos que regem o agir dos adeptos das religiões monoteístas, que formam o pensamento do Ociden-

te, a partir da integração da cultura acumulada pelos povos árabes e pela tradição judaica.

Sabem os estudiosos brasileiros que sem a prevalência do Direito dos Diversos é impossível a convivência entre povos e os múltiplos graus de desenvolvimento econômico das respectivas comunidades. Refletem e constataam a ausência, na Declaração dos Direitos Humanos, de uma expressa e precisa referência ao Direito às Diferenças.

As pessoas são semelhantes entre si, mas agem de acordo com as tradições de suas gentes e os valores culturais de suas comunidades e estes diferem entre as várias sociedades, merecendo respeito e acatamento. A exportação de modelos políticos não se coaduna com as diferentes culturas existentes por toda parte. Acreditam ser necessário o respeito a valores culturais próprios de cada povo e de cada região.

É autoritário exigir que o progresso tenha um só sentido. Ou, como queria Hegel, que o processo histórico avance numa só direção. As formas de governo são múltiplas e mostra-se preconceituoso todo aquele que acredita serem apenas válidas as concebidas pelo pensamento ocidental.

Algumas dessas fórmulas de governo geradas pelo pensamento ocidental podem ser assimiladas por outras culturas, mas jamais impostas, sob pena de rejeição.

Sabe-se da existência de uma ética mínima universal e esta confere significado ímpar à pessoa humana e sua dignidade, de acordo com os valores religiosos que conformam cada uma das realidades sociais. Esta ética mínima, se respeitada, poderá conduzir os povos a uma sadia solidariedade internacional, possibilitando, mediante diálogo, o afastamento de condutas inaceitáveis sob o prisma de uma ética universal, a exemplo de atos de indignidade que atingem a pessoa humana e preconcei-

tos que ferem a respeitabilidade da mulher e das crianças, isto sem ignorar o direito de destituir tiranos.

Os estados nacionais de formação monocultural devem abrir suas visões para os outros povos, particularmente aqueles formados por múltiplas culturas ou culturas diversas. Essas aberturas de visão devem ser isentas de preconceitos e procurar a compreensão do outro e de seus valores.

O QUE FAZER?

Não bastam elucubrações a respeito da realidade. Ela está aí e se mostra rude, amarga e conflituosa. São necessárias atitudes afirmativas de todos aqueles que têm parcela de responsabilidade. É preciso a todo o tempo e a toda hora afirmar ser necessário um basta às intervenções unilaterais.

Os tradicionais serviços de segurança mostram-se inaptos para coibir todas as práticas terroristas e todos os seus inúmeros agentes. Aquelas e estes são múltiplos e refletem diferentes frustrações dos povos periféricos que, não rompendo as barreiras do subdesenvolvimento econômico e constatando a agressão contra seus valores tradicionais, agem agressivamente contra tudo e contra todos, violando, muitas vezes, os seus iguais presentes em países hospedeiros.

É necessário um retorno ao fórum próprio das grandes questões internacionais, a Organização das Nações Unidas. Lá poderá se desenvolver a boa prática da dialética. Sem debates intensos e transparentes não se atingirá a catarse planetária – e se esta não for alcançada – não há salvação possível.

As armas levam a maior ódio, o maior ódio a maiores tragédias, e estas a irreversíveis desrespeitos aos Direitos Huma-

nos. Mas não basta o recurso ao foro privilegiado das Nações Unidas.

As gerações presentes e futuras de todos os povos precisam retornar ao hábito do diálogo direto e da troca de conhecimentos despida de obstáculos confessionais ou políticos.

O bom e aberto diálogo leva ao mútuo e recíproco reconhecimento de virtudes e equívocos próprios das inúmeras mundovisões disseminadas entre as pessoas.

O *locus* hábil para formar a personalidade do futuro cidadão do mundo, que não deve abdicar dos valores próprios de sua cultura e de sua gente, é a universidade concebida de maneira aberta e livre.

Os países centrais e os periféricos – de acordo com os conceitos geopolíticos formulados pelos países desenvolvidos – devem instituir universidades para, na condição de hospedeiras, agasalhar extensos programas de intercâmbio entre os mais diferentes povos e culturas. Esse intercâmbio não pode se ater à transmissão do conhecimento advindo das ciências exatas e experimentais. Deve conter carga humanística, pois esta é apta a aproximar pessoas, afastar diferenças e somar identidades.

Como em meu país, no qual a universidade foi concepção tardia, sua presença, como instituição aberta e livre a todos os povos e culturas, pode conduzir à convivência entre povos, pois não diferenciá-la entre pessoas, apesar de seus conceitos particulares, origem cultural, religião, ponto geográfico ou posição econômica de seus estados nacionais.

As pessoas são iguais porque humanas e, por serem humanas, devem afastar as posições fundamentalistas que as dividem. Precisam proclamar que todos são iguais, independentemente de suas visões individuais ou coletivas.

Universidades abertas e livres, espalhadas pelas várias regiões do planeta, poderão formar novas mentalidades e assim gerar

os líderes do futuro, despidos de preconceitos e prontos a aceitar os diferentes, sem abdicar de suas próprias identidades.

Com armas podem se destruir pessoas, mas jamais dominar as consciências dos sobreviventes. A violência gera ódio e o ódio envolve uma cadeia sucessiva de desastinos.

O encontro de pessoas, em universidades, em sessões desenhadas em períodos curtos, para dialogar, expor posicionamentos e indicar os valores das respectivas culturas possibilitará a interação entre povos, afastando barreiras e preconceitos.

Caso contrário, afastados uns dos outros, teremos que conviver com o caos e a tormenta. A vida de cada um se tornará um tormento.

Ainda é tempo de sustar os desastinos e retornar ao ideal kantiano de uma paz universal.

Caminho nas veredas da utopia, mas o que seria dos humanos se carecessem do predicado de sonhar e construir o novo, mesmo que possa parecer inatingível?

CLÁUDIO LEMBO

*Professor Titular de Direito Constitucional da
Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Vice-Governador do Estado de São Paulo, Brasil.*



Cláudio Lembo
Vice-Governador do
Estado de São Paulo

Alberto Da Costa e Silva
Itamarati/Brasil

José Manuel Durão Barroso
Primeiro Ministro de Portugal